



**Emenda nº 91/2023**

Ao projeto de lei nº 233/2023 – LOA 2024

**Beneficiário:**

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Parnamirim, Rio Grande do Norte.

**Natureza da emenda:**

Impositiva.

**Valor da emenda impositiva:**

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conforme os ditames legais, submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão da Emenda **IMPOSITIVA** supramencionada. A saber:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros por meio de **Emenda Impositiva**, conforme as suas especificações para a aquisição de lixeiras tipo container.

Natureza da despesa	Emenda Impositiva (investimento)
<b>Valor</b>	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, ficarão por conta da dotação orçamentária, estabelecida pela emenda 002/2023, à Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que determina o limite global de 2% da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva. Vejamos:

Unidade Orçamentária	02.041 – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0027 - Coleta e Otimização dos M. de Gestão de Resíduos
Ação	1024 – Aquisição de contentores de resíduos
Despesa	04 – Investimento

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, modificar o Projeto de Lei nº 233/2023, que dispõe sobre a LoA 2024, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

**Parnamirim/RN, 18 de dezembro de 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data:

06/12/2023

Marcos Antônio Gomes da Silva

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Vereador



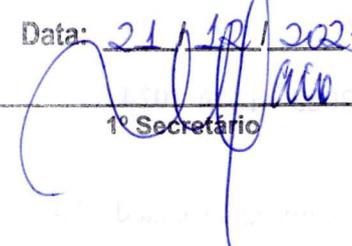
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21/12/2023

  
1º Secretário